

DECRETO Nº 352/04, de 20 de outubro de 2004.

Abre aos Orçamentos das diversas Unidades Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 487.000,00 para reforço das dotações constantes do orçamento vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 1257, de 22 de dezembro de 2003.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos das diversas Unidades Municipais, Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, originaram-se do superávit financeiro registrado no exercício anterior.

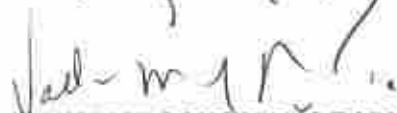
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de outubro de 2004.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita Municipal


PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado-Geral do Município


VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária do Planejamento e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS



Sistema Integrado de Administração
Financeira para Estados e Municípios

Dados referentes ao Decreto 352 de 20 de Outubro de 2004

ANEXO I - CREDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO

Código	Especificação	Natureza Despesa	Fonte	Valor
Total Geral 03000 033200	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENDIMENTO BASICO EM SAUDE MANUTENÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS D TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA			487.000,00
				487.000,00
				487.000,00
				50.000,00
		339032	01000000	50.000,00
				177.000,00
		449052	01000000	97.000,00
		339039	01000000	30.000,00
		339030	01000000	50.000,00
				53.000,00
		339039	01000000	23.000,00
		339030	01000000	30.000,00
				207.000,00
		339039	01000000	207.000,00